



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 947

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAÍ-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes  
Decretou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:


Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorária de  
Miraí-MG, a SRª. ENI PEREIRA DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços  
prestados a nossa Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-  
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão  
inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 08 de Maio de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe de Gabinete de Secretaria